

Ouro Preto, 13 de março de 2025

Prezado Senhor

Vereador Vantuir Antônio da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **fevereiro de 2025**, no valor total de R\$ 13.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

**GILSON GRACIANO
MOREIRA:889901926
68**

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2025.03.13 15:22:25 -03'00'

Gilson Graciano Moreira

Diretor Geral da Câmara Municipal de Ouro Preto

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202503131639cc70563ff6f

Descrição: VERBA INDENIZATORIA

Data e Hora:

Valor: R\$ 13.000,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ: 19.146.752/0001-93

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF/CNPJ: ***603016**

Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.

Código da operação: 43759531535

Chave de segurança: 50APJ28R861KU7Q4

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 101

Liquidação: 2

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Endereço: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
Banco: -

Código: 7191
Cidade: OURO PRETO
Telefone: [REDACTED]
Agência: -
Estado: MG
Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 130.500,00

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
2	12/03/2025	Recibo Sem Número	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 2 do Empenho: 101/2025	13.000,00
TOTAL				13.000,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

[REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Liquidante

Daura Terezinha da Matta

Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25. - FEVEREIRO/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 13.000,00

Descontos: 0,00

Liquido A Pagar: 13.000,00

Data: ____/____/____

Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 13000 (treze mil reais), a constante documento acima relacionados.

Nome: _____

CPF/RG: _____ Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 104
Agência: 0136
Conta: 5508
Cheque: PJx

OURO PRETO, 13 de 03 de 25

Chefe do setor de Finanças

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: Vereador Matheus Pacheco

MÊS DE REFERÊNCIA: Fevereiro

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos.

Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 - nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

11/03/25
DIA, MÊS, ANO

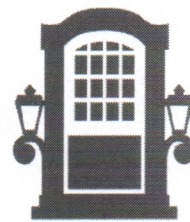
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

Maria José Ferreira de Souza
Servidor(a)

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Fevereiro de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 10 de Março de 2025.

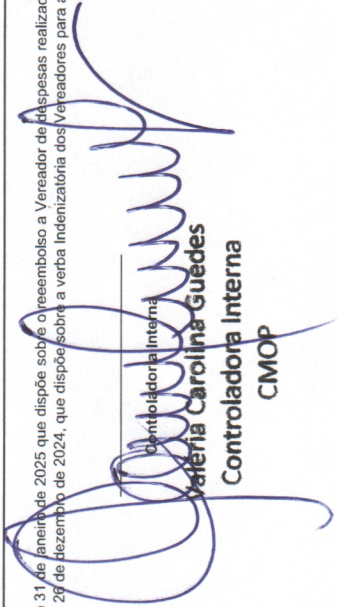
Matheus Pacheco de Moura Pereira
Vereador(a)



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei nº 1.526/2025, Portaria nº 07/2025)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
28		58.814.453/0001-31	LOCAÇÃO DE VEÍCULO	4/NFe	4000.00
28	Jean Carlo Wenus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURÍDICA	46/NFe	5000.00
28	Auto Posto S F Centro LTDA	04.625.030/0001-44	ABASTECIMENTO	000008924	649.11
28	JOÃO MARCOS GONÇALVES BERNARDO	36.633.812/0001-11	MOTORISTA	314610722366338120001110000000000004250 35611385853	3500.00
TOTAL					13149.11
SALDO					-149.11

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028. Este é o parecer.


Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Renato Alves de Carvalho
1º Secretário


Vantuir Antônio da Silva
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

4/NFe



Número / Série	4 / NFe	Emissão	06/03/2025 12:06:22	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	28/02/2025	Código de verificação	35D7.AEOE.6KMO.2091	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 58.814.453/0001-31 Reg.: Simples
Endereço: MANOEL CABRAL MANOEL CABRAL, 119 LETRA B - Bairro: CENTRO - Cep: 35400120
Telefone: 3199128865 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 250189 Cod. Mob.: 250189 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.: MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,00 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCACAO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veículo - Onix Plus 2021 - Placa : RJS-3B24 - referente: fevereiro de 2025.	R\$ 4.000,00	1,00	R\$ 4.000,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.000,00	80,00	0,00	4.000,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 4.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de **MULTIPLA SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 4, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/35D7.AEOE.6KMO.2091>

Data: 10/03/25

Assinatura:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, MULTIPLA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 58.814.453/0001-31, com sede na rua Manoel Cabral, nº119 bairro centro - Ouro Preto/MG - MG, 35400-120, e de outro lado, como locatário, MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, vereador, RG: [REDACTED], SSP, CPF [REDACTED], residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: CHEVROLET ONIX PLUS 10 TAT LT1 ano 2021 Placa: RJS-3B24, para o transporte em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador Matheus Pacheco de Moura Pereira neste ato denominado LOCATÁRIO.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de R\$ 4,000,00 (Quatro mil reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

5º Multa:

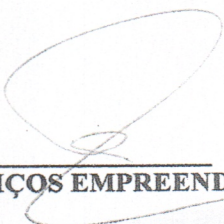
A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 fevereiro de 2025.


MULTIPLA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA


MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Testemunhas:

Chave de Acesso da NFS-e

31461072236633812000111000000000000425035611385853



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
4Competência da NFS-e
06/03/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
06/03/2025 17:15:47Número da DPS
4Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
06/03/2025 17:15:47

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

36.633.812/0001-11

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 8846-9374

Nome / Nome Empresarial

36.633.812 JOAO MARCOS GONCALVES BERNARDO

E-mail

JMG.BERNARDO@GMAIL.COM

Endereço

SANTO ANTONIO DO LEITE, 75, VILA APARECIDA

Município

Ouro Preto - MG

CEP

35400-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

E-mail

-

Endereço

-

Município

-

CEP

-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ouro Preto - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviço de motorista referente ao mês de fevereiro/2025 para o vereador Matheus Pacheco em rotina de trabalho parlamentar.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Ouro Preto - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

PARTES:

Contratante:

Matheus Pacheco de Moura Pereira, brasileiro, vereador, portador do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominado **VEREADOR**.

Contratado:

João Marcos Gonçalves Bernardo, brasileiro, motorista, portador do CPF nº 088.930.336-31, residente e domiciliado na cidade de Ouro Preto, Minas Gerais, doravante denominado **MOTORISTA**.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de motorista, onde o MOTORISTA se compromete a dirigir o veículo do VEREADOR, conforme as necessidades de deslocamento para o cumprimento de suas atividades, dentro das atribuições de seu mandato, em todas as ocasiões em que for solicitado, respeitando os horários e as demandas do VEREADOR.

CLÁUSULA 2 - PRAZO E DISPONIBILIDADE:

2.1 O MOTORISTA prestará seus serviços de forma contínua, com disponibilidade para atender o VEREADOR todos os dias da semana, conforme as necessidades deste, salvo exceção de um (1) dia de folga por semana.

2.2 O MOTORISTA deverá estar disponível para deslocamentos e serviços relacionados ao mandato do VEREADOR, a qualquer hora do dia ou da noite, salvo em situações de exceção previamente acordadas entre as partes.

CLÁUSULA 3 - REMUNERAÇÃO:

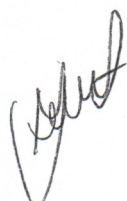
3.1 O VEREADOR se compromete a pagar ao MOTORISTA a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser paga mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês, em virtude da prestação de serviços de motorista, conforme os termos deste contrato.

CLÁUSULA 4 - RELAÇÃO JURÍDICA:

4.1 Este contrato não estabelece vínculo empregatício entre as partes, sendo o MOTORISTA considerado prestador de serviços autônomo.

4.2 O MOTORISTA declara que possui plena capacidade para realizar os serviços, responsabilizando-se por todos os encargos fiscais, tributários e previdenciários decorrentes da prestação de seus serviços.

CLÁUSULA 5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



5.1 O VEREADOR se compromete a fornecer um veículo adequado para a prestação dos serviços, bem como a garantir as condições necessárias para a realização do trabalho, incluindo a manutenção básica e o abastecimento do veículo.

5.2 O MOTORISTA se compromete a:

- a) Dirigir o veículo com zelo, responsabilidade e de acordo com a legislação de trânsito vigente.
- b) Manter o veículo em boas condições de funcionamento, comunicando ao VEREADOR sobre qualquer problema ou necessidade de manutenção.
- c) Estar disponível para os deslocamentos conforme a necessidade do VEREADOR, com um dia de folga semanal, previamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA 6 - RESCISÃO:

6.1 O contrato terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

6.2 O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de [número de dias] dias, desde que respeitado o prazo de 6 meses.

6.3 Caso o MOTORISTA deixe de cumprir suas obrigações, o VEREADOR poderá rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo de eventuais cobranças por danos causados.

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 As partes acordam que, em caso de dúvida ou divergência sobre a interpretação deste contrato, buscarão uma solução amigável. Caso não seja possível, elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Minas Gerais, para resolver quaisquer questões jurídicas decorrentes deste contrato.

7.2 Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 6 (seis) meses, podendo ser renovado por acordo mútuo entre as partes, caso ambas as partes concordem.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Ouro Preto, 03 de Janeiro de 2025

VEREADOR: _____

Matheus Pacheco de Moura Pereira

MOTORISTA: _____

João Marcos Gonçalves Bernardo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2 x 1 NOME E SOBRENOME
JOAO MARCOS GONCALVES BERNADO

1º HABILITAÇÃO
07/04/2006



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/05/1986, OURO PRETO, MG

4a DATA EMISSÃO
26/11/2022

4b VALIDADE
25/10/2032

4c DDC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UP
15898572 SSP MG

4d CFP
[REDACTED]

5 Nº REGISTRO
03834136158

6 CAT. HABIL.
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO BERNADO

MARIA APARECIDA G BERNADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9

ACC	10	11	12
A		25/10/2032	
A1			
B		25/10/2032	
B1			
C		25/10/2032	
C1			

9

D	10	11	12
D1		25/10/2032	
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
OURO PRETO, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10766868040
MG 62713720

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. e 3. Nome, sobrenome / Name and Surname / Nomme e Apellido: - Primeira habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de emissão / Issuance / Date of Birth of Driver's License / Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão: - 40. Data de validade / Expiration Date / Validity Date / Validity Date: - 41. Documento de identificação / Identification Document / Documento de Identificación: - 42. CPF - 5. Número de registro do CNH / CNH Registration Number / Número de Registro do CNH: - 9. Categoria de veículos da Carteira de habilitação / Driver's License Category / Categorias de Vehículos de la Carteira de Conducir: - 12. Observações / Observations / Observaciones: - Local / Place / Lugar / Filiação / Filiação / Filiación - 18. Observações / Observations / Observaciones: - Local / Place / Lugar

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

46/NFe



Número / Série 46 / NFe Emissão 07/03/2025 12:03:01 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 28/02/2025 Código de verificação 2TUZ.5TJK.I16P.J3X6 Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS

CPF / CNPJ: 083.976.659-94

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. SANTA RITA PADRE FARIA, 259 CASA B - Bairro: PE. FARIA - Cep: 35400000

Telefone: (42) 98829-6229

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111420

Cod. Mob.: 111420

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email: MATHEUSGESTORH@GMAIL.COM

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição

Total

ASSESSORIA JURÍDICA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

R\$

5.000,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)

ISS(R\$)

Desconto Condicional(R\$)

Base de Cálculo(R\$)

Alíquota (%)

5.000,00

0,00

Outras Retenções(R\$)

0,00

Valor Líquido:

R\$ 5.000,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 46, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2TUZ.5TJK.I16P.J3X6>

Data: 10/03/25

Assinatura:

JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:08397665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
76085620000132, OU=presencial, CN=
JEAN CARLO WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.07 12:32:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

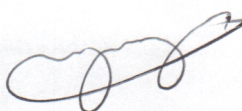
No mês de fevereiro de 2025 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por este que subscreve, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica no mês de fevereiro, houve a minuciosa análise e parecer jurídico favorável e sem ressalvas sobre a Indicação nº 84/2025: Encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda, sugerindo a implementação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no ano de 2025.

Também houve parecer jurídico favorável em relação as Representações de nº 37/2025: Direcionada ao Sr. Dr. Alex Sandro Calheiros de Moura, Diretor do Museu da Inconfidência, solicitando que faça uso da tribuna da Câmara Municipal de Ouro Preto para apresentar um balanço sobre a atual situação do Museu da Inconfidência, abordando temas como financiamento, projetos em andamento, reformas e parcerias estabelecidas; nº 46/2025: A qual solicita à Assembleia Legislativa de Minas Gerais o envio das atas das audiências públicas sobre a duplicação da BR-356, visando maior transparência nas discussões e nas manifestações da população; nº 52/2025: Encaminhada ao Sr. Narciso Gonçalves, secretário adjunto de meio ambiente e gestor do contrato com a SANE OURO, solicitando a abertura de processo de apuração quanto à qualidade da água fornecida à comunidade de Lavras Novas, em razão de relatos de moradores sobre possíveis irregularidades que têm causado impactos na saúde e em equipamentos domésticos; e nº 58/2025: Enviada ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), com a finalidade de agendar uma reunião com a Câmara Municipal de Ouro Preto, para que sejam apresentados os critérios e procedimentos adotados pelo Instituto na análise e aprovação de projetos, tanto de iniciativa pública quando privada.

Durante o mês também foram analisados e tiveram parecer jurídico favorável os Requerimentos de nº 50/2025: Enviado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de obter informações detalhadas sobre o procedimento para recolhimento de cães que apresentem riscos à comunidade; e nº 58/2025: Enviado à Secretaria de Obras para que preste esclarecimentos sobre a existência de serviço de recolhimento de entulho e móveis descartados nas vias públicas do município e sugere a realização de campanhas de conscientização sobre o descarte correto desses materiais.

Ainda houve a análise e parecer jurídico efetuado diretamente ao Vereador em relação aos Projetos de Resolução de nº 830/2025: Que concede o título de cidadania



honorária ao Padre Wesley Pires dos Santos; e nº 844/2025: Que concede a Comenda Musical à Fanfarra Marília de Dirceu de Ouro Preto, em reconhecimento ao seu trabalho artístico, cultural e educativo, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento juvenil e o fortalecimento da identidade cultural de nossa cidade.

Bem como, este advogado auxiliou na edição e também efetuou o devido parecer jurídico sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 762/2025: Que dispõe sobre a implementação de sinais sonoros e visuais de acessibilidade nas instituições públicas de ensino do Município de Ouro Preto e dá outras providências;

Também foram analisadas as demais proposições em trâmite nesta casa de leis, e efetuado o parecer cabível diretamente ao vereador, bem como, participado de sessões legislativas e efetuado diversas reuniões com munícipes e integrantes do gabinete.

Ainda, durante o mês, foram sanadas diversas dúvidas levantadas pelo vereador e seus assessores, ficando este profissional à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 07 de março de 2025

JEAN CARLO WERUS:08397665994

Assinado digitalmente por JEAN CARLO WERUS:08397665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=presencial, CN=JEAN CARLO WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.07 12:40:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SESP/MG, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097

emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do CONTRATANTE, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo CONTRATADO.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao CONTRATADO, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao CONTRATADO, que na oportunidade, dará recibo ao CONTRATANTE.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao CONTRATADO e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do CONTRATADO, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o CONTRATANTE e a parte contrária da lide ou desistência pelo CONTRATANTE da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo CONTRATADO.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

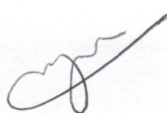
DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido entre 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus



JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097

conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

DO FORO

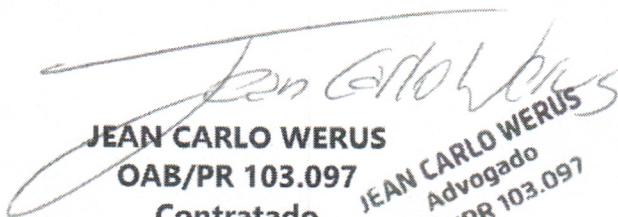
Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 02 de janeiro de 2025



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante



JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado

JEAN CARLO WERUS
Advogado
OAB/PR 103.097

RECEBEMOS DE AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

000008924

AUTO POSTO S.F.CENTRO LTDA

RUA PADRE ROLIM, 284

CENTRO

CEP: 35400-000

OURO PRETO - MG

Fone: () -

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

Nº 000008924

SERIE: 001 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3125-0304-6250-3000-0144-5500-1000-0089-2412-1380-2225

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4611413450014

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.625.030/0001-44

Protocolo de autorização de uso

131256512546718 06/03/2025 10:42:48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

06/03/2025

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

VILA ITACOLOMY

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

06/03/2025

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

10:42:48

FATURA

TITULO:1237970 VENCIMENTO: 20/03/2025 VALOR: 649,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	649,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

1-DESTINATÁRIO

9-SEM FRETE

9

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,00

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	24,1546	6,21	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	38,3926	6,24	239,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	061	5.929	L	40,6166	6,39	259,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val. Aprox. Tributos 238,95 (36,81%), Federal: R\$87,31(13,45%), Estadual: R\$151,65(23,36%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 741256, 743595, 738401, 735157 REFERENTE A ABASTECIMENTOS RELAIZADOS NO MES DE FEVEREIRO DE 2025 - PLACA: RJS3B24

RESERVADO AO FISCO

1

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA			
VEÍCULO: CHEVROLET ONIX		ANO: 2021	PLACA: RJS-3B24
		MÊS: Fevereiro /25	
DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSEGEIROS
			FINALIDADE
04	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, João Marcos
			Reunião ordinária
06	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, João Marcos
			Reunião Ordinária
07	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, João Marcos
			Reunião com ESIM
10	Bauxita/São Cristóvão	10	Matheus, Johan, João Marcos
			Reunião com Sec de Saúde
11	Bauxita/Centro Centro/Saramenha Saramenha/Pilar Pilar/Bauxita	16	Matheus, Johan, João Marcos
			Reunião Ordinária Reunião com Secretários Jornada Pedagógica
12	Bauxita/Centro	7	Matheus, Johan, João Marcos
			Visita ao Corpo de Bombeiros
13	Bauxita/Centro Centro/Lavras Novas	41	Matheus, Johan, João Marcos
			Reunião ordinária Visita em Lavras Novas Ida ao AGIT

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	Lavras Novas/ Saramenha Saramenha/Bauxita				
14	Bauxita/Belo Horizonte	205	Matheus, Johan, João Marcos	Prêmio Instituto Tiradentes	
17	Bauxita/Belo Horizonte	205	Matheus, Johan, João Marcos	Audiência Pública sobre BR 356	
18	Bauxita/ Centro	7	Matheus, Johan, João Marcos	Reunião Ordinária	
19	Bauxita/ Cabeças	8	Matheus, Johan, João Marcos	Visita ao Alfredo Baetta	
20	Bauxita/ Centro	55	Matheus, Johan, João Marcos	Reunião Ordinária	
21	Bauxita/ Pocinho	5	Matheus, Johan, João Marcos	Visita a sede dos motoristas de ambulância	
24	Bauxita/Saramenha	5	Matheus, Johan, João Marcos	Visita em escolas municipais	
26	Bauxita/Rodrigo Silva Rodrigo Silva/Antonio Pereira Antonio Pereira/Bauxita	108	Matheus, Johan, João Marcos	Inauguração da Escola de Rodrigo Silva Lançamento de projeto no Centro Cultural de Antônio Pereira	
KM TOTAL		765			

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

Ouro Preto, 10 de março de 2025.


BENEFICIÁRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Matheus Pacheco de Moura Pereira

LOTAÇÃO: Gabinete Vereador Matheus Pacheco

CARGO: Vereador

CHEFE DE GABINETE: Maria José Ferreira de Souza

MÊS/ANO: 02/2025

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

DIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ⁽¹⁾	EVIDÊNCIAS ⁽²⁾
1	SÁBADO	-
2	DOMINGO	-
3	-	-
4	Reunião ordinária	Evidência em Anexo
5	-	-
6	Reunião ordinária	Evidência em Anexo
7	Reunião com ESIM	Evidência em Anexo
8	SÁBADO	-
9	DOMINGO	-
10	Reunião de alinhamento com Sec. Saúde	-
11	Reunião ordinária Reunião com secretário Presença na Jornada Pedagógica	Evidência em Anexo
12	Visita à companhia de bombeiros	Evidência em Anexo
13	Reunião ordinária Ida com prefeito em Lavras Novas Visita ao AGIT	Evidência em Anexo
14	Entrega de medalha pelo instituto nacional Tiradentes	Evidência em Anexo
15	SÁBADO	-
16	DOMINGO	-
17	Audiência pública na Assembleia Legislativa	Evidência em Anexo
18	Reunião ordinária	-
19	Visita ao Alfredo Baetta	Evidência em Anexo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

20	Reunião ordinária	Evidência em Anexo
21	Visita à sede dos motoristas de ambulância	Evidência em Anexo
22	SÁBADO	-
23	DOMINGO	-
24	Visita nas Escolas Simão Lacerda e Tomás Gonzaga	Evidência em Anexo
25	SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES	-
26	Inauguração na Escola Dr. Alves de Brito Plano de Leitura em Antônio Pereira	Evidência em Anexo
27	SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES	-
28	SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES	-

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

Notas explicativas:

- 1 – Especificar a atividade no campo **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES** (ex.: análise do Projeto de Lei “especificar”; reunião com a Liderança “especificar”, na localidade “especificar”, para tratar de assunto inerente a demanda “especificar”; fiscalização de “especificar”. na localidade “especificar”);
- 2- As evidências podem ser inseridas no campo **EVIDÊNCIAS** ou inseridas como anexo ao fim do Relatório. Quando inseridas como anexo, favor remeter o anexo no campo **EVIDÊNCIAS**.
- 3- É muito importante a inclusão de evidência da atividade. Elas registram a atividade e podem ser utilizadas como comprovação a qualquer tempo. Ex.: fotos, atas de reunião, lista de presença, “print” de reuniões online e/ou demandas e encaminhamentos via “WhatsApp”, declaração de comparecimento, relatório de encaminhamentos e/ou demandas atendidas.
- 4- Para atividades administrativas poderá ser enviado “links” de documentos elaborados, relatórios e etc.

Declaro sob as penas da lei, que cumpri jornada de trabalho externa e desempenhei as atividades relacionadas acima, no mês descrito no campo de identificação.

ASSINATURA DO VEREADOR(A)



Insira seu nome aqui

Ouro Preto, 10 / 03 / 2024

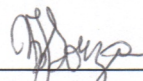
ASSINATURA DO VEREADOR



Escolher um item.

Ouro Preto, 10 / 03 / 2024

ASSINATURA DO CHEFE DE GABINETE



Escolher um item.

Ouro Preto, 10 / 03 / 2024

04/02



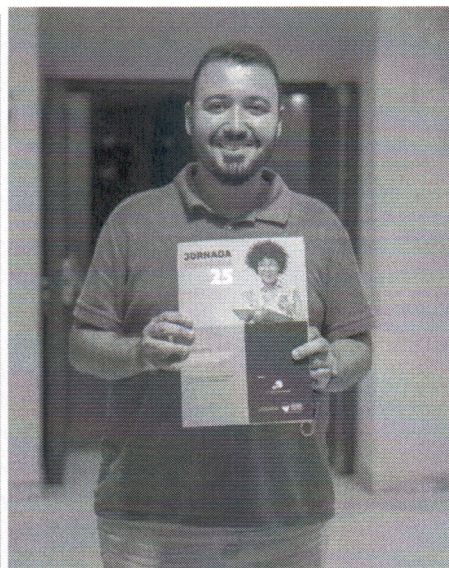
06/02



07/02



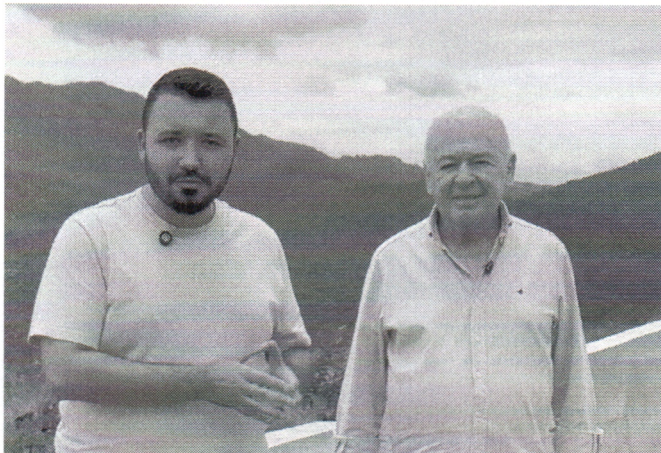
11/02



12/02



13/02



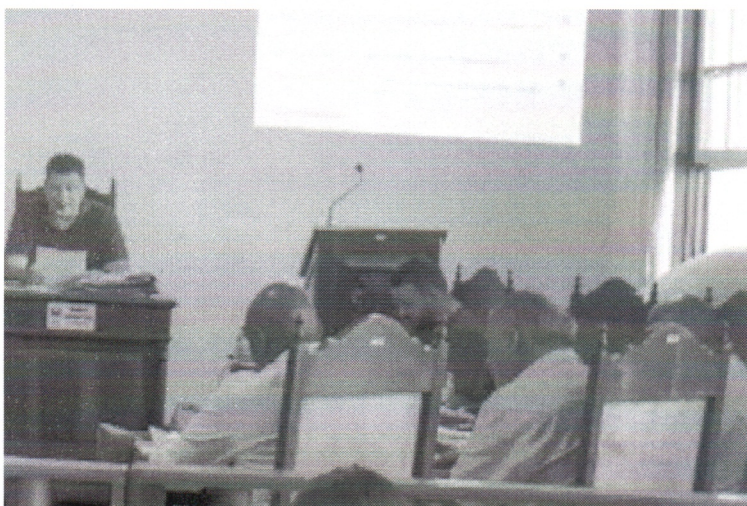
14/02



17/02



18/02



19/02



20/02



21/02



24/02



26/02

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES

